



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROFESSORES INTERPRETE DE LIBRAS OU TAE INTERPRETE DE LIBRAS
Portaria nº 1.402/2023/GS/SEDUC/MT

Edital de Seleção Interna Nº 003/2024/DRE/JNA/SEDUC/MT destinado à seleção e formação de cadastro de reserva para contratação de profissionais PROFESSOR INTERPRETE DE LIBRAS OU TAE INTERPRETE DE LIBRAS conforme critérios constantes na Portaria nº 1.402/2023/GS/SEDUC/MT.

A DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DE JUÍNA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, a Lei Complementar nº 050/1998; Considerando a necessidade de compor o quadro de servidores os cargos de PROFESSORES INTERPRETE DE LIBRAS OU TAE INTERPRETE DE LIBRAS, não preenchidas pelo Edital 018/2023/GS/SEDUC/MT, torna público o chamamento para composição do Cadastro Emergencial para os cargos de PROFESSORES INTERPRETE DE LIBRAS OU TAE INTERPRETE DE LIBRAS.

1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E ETAPAS

1.2. A seleção do Professor intérprete ou TAE Intérprete de Libras em contrato temporário, nas unidades escolares comuns compreenderá obrigatoriamente em uma única fase:

Fase I - Análise Curricular -

1.2.1 Para Análise Curricular o professor deverá anexar no ato da inscrição:

I. Curso de Licenciatura Plena;

II - Ensino Médio Completo;

III. Comprovação de experiência profissional na área de atuação com estudantes público-alvo da Educação Especial demonstrada através de declaração de instituição, empresa, órgão ou empregador de ente municipal, estadual ou federal, público ou privado de qualquer unidade federativa.

IV. Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras-Pro Libras/MEC – nível superior ou médio, ou Atesto de Tradução e Interpretação da Libras expedido pela SEDUC - MT/SUDE/Coordenadoria de Educação Especial/CAS-MT, ou de outra unidade federativa;

1.2.2 No caso da ausência de professor intérprete poderá ser atribuído profissional com Ensino Médio na função de TAE/intérprete atendendo aos demais critérios na Análise Curricular.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no site da Diretoria Regional de Educação de Juína www.drejuina.com.br através do link disponibilizados (anexo II), a partir do dia 08/02/2024 até as 23h59 do dia 11/02/2024.

2.2 Será considerada válida a última inscrição realizada.

2.3 Para a inscrição, o candidato deverá acessar o link do cargo/função a qual pretende concorrer e anexar em um único arquivo em formato PDF até 10MB, contendo a cópia dos documentos dos critérios para Análise Curricular exigidos para o cargo/função que pretende concorrer, conforme descritos no item 1. deste edital.

2.4 Na ausência de qualquer um dos documentos, o candidato terá inscrição indeferida.

2.5 Declarações e/ou certificados que apresentarem informações incompletas ou inexistentes serão desconsiderados.

2.6 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Diretoria Regional de Educação - COGPE em parceria com a COPED indeferi-la, caso o preenchimento tenha sido feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatados, a qualquer momento, serem inverídicos.

2.7 A confirmação dos dados e verificação de documentos do candidato serão feitas na etapa de análise de documentos. Sabendo que poderá ser solicitado documentos originais para conferência e validação.

2.8 Caso sejam constatadas falsificações e/ou adulteração dos documentos comprobatórios, o candidato será automaticamente desclassificado.

2.9. A inscrição neste processo seletivo simplificado para cadastro emergencial, implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital nº 018/2023/GS/SEDUC/MT e na Portaria 1402/2023/GS/SEDUC/MT

3. DO RECURSO

3.1 Abertura de recurso das inscrições/documentos será através do site da DRE/JNA link após a divulgação do resultado das inscrições até as 23h59 do dia 14/02/2024

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A todos os candidatos inscritos será atribuído 01 (Um) ponto. No caso de haver mais de um candidato para a mesma função, deverá ser feita entrevista pelo diretor da unidade escolar conforme critérios do anexo III e será contratado o candidato com maior pontuação.

Os classificados que não forem atribuídos farão parte do cadastro de reserva da Diretoria Regional de Educação de Juína, em caso de vacância do cargo deverá ser convocado o próximo da lista de Classificação.

6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Publicação do Resultado Final dos classificados será na data constante no Anexo I deste Edital.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Este edital tem vigência até a data de 13 (treze) de dezembro de 2024.

Juína, 08 de fevereiro de 2024.



JANAINA SOLANO GOMES SCAMPARINI
DIRETORA REGIONAL
ATO Nº 00194/2022
DRE/JUÍNA-MT

ANEXO I – CRONOGRAMA

Ord.	EVENTO/DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
01	Publicação do Edital de abertura do Cadastro Emergencial	08/02/2024	www.drejuina.com.br
02	Período de Inscrição dos candidatos e envio dos documentos	08/02/2024 a 11/02/2024	https://forms.gle/27CNkM2EhG4qz1Mm8
03	Período de análise dos documentos pelo DRE/SEDUC	14/02/2024	COGPE/DRE/JNA
04	Publicação do Resultado da Classificação Final	15/02/2024	www.drejuina.com.br
05	Atribuição no cargo	Conforme demandas a ser apresentadas pelas Escolas Estaduais do Polo de Juína.	